

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0007911-6,  
SAS - SA,  
EDITAL nº: 309/SMADS/2019  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Criança e Adolescentes  
CAPACIDADE: 60 vagas

Após análise do Plano de Trabalho apresentado esta comissão manifesta-se que o mesmo está de acordo com os requisitos solicitados no referido Edital e demais legislações vigentes, em que pese que os custos contenham falhas, este não compromete a execução das metas e resultados, assim como os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Posiciona-se de forma receptiva a cooperação do Termo de Colaboração. Apresenta metodologia de trabalho socioeducativo e social com as famílias, usuários e demais articulações com o sistema de garantia de direitos, assim como as formas de monitoramento e avaliação. A OSC apresenta no Plano de Trabalho contrapartida em bens e recursos humanos, que será devidamente avaliado pelo Gestor da Parceria em relação a sua utilidade e custeio para manutenção, partindo do princípio da economicidade.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL, CNPJ 61.054.698/0001-12 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Priscila Pereira Santos

---

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Josilene Sousa do Rosário

---

Titular da Comissão de Seleção

Maria Antonia Alves de Oliveira

---

Titular da Comissão de Seleção

((TITULO))6024.2019/0007911-6  
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ((CL))

SAS - SA,  
EDITAL nº: 309/SMADS/2019,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes,  
CAPACIDADE: 60 vagas.

Após análise do Plano de Trabalho apresentado esta comissão manifesta-se que o mesmo está de acordo com os requisitos solicitados no referido Edital e demais legislações vigentes, em que pese que os custos contenham falhas, este não compromete a execução das metas e resultados, assim como os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Posiciona-se de forma receptiva a cooperação do Termo de Colaboração. Apresenta metodologia de trabalho socioeducativo e social com as famílias, usuários e demais articulações com sistema de garantia de direitos, assim como as formas de monitoramento e avaliação. A OSC apresenta no Plano de Trabalho contrapartida em bens e recursos humanos que será devidamente avaliado pelo Gestor da Parceria em relação a sua utilidade e custeio para manutenção, partindo do princípio da economicidade.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL, CNPJ 61.054.698/0001-12 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Priscila Pereira Santos RF 788.662.4  
Titular da Comissão de Seleção: Josilene Sousa do Rosário RF 651.840.1  
Titular da Comissão de Seleção: Maria Antonia Alves de Oliveira RF 644.644.2